

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções no Departamento de Educação/Agrupamentos de Escolas

ATA N.º 5

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 09h45, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional, para exercício de funções no Departamento de Educação/Agrupamentos de Escolas, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 22 de outubro de 2024, que recaiu sobre a proposta n.º 1376/2024, e publicado sob o Aviso n.º 24945/2024/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 217, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202411/0297, ambos de 08 de novembro de 2024. Do Júri designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2024, estiveram presentes os seguintes membros:

Vogais Efetivos:

- Isabel Almeida, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Técnica Superior do Gabinete de Coordenação e Gestão, do Departamento de Educação;
- Luísa Andrade, Chefe da Divisão do Recrutamento e Gestão de Mobilidade;
- Dolores Soares, Encarregada Operacional do AE Cascais;
- Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

Vogal Suplente:

Fátima de Almeida, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

A reunião do Júri teve os seguintes pontos na ordem de trabalhos:

- a) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do 1.º método de seleção - Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Curricular;
- b) Modo de notificação dos candidatos admitidos para o 2.º método de seleção obrigatório - Avaliação psicológica.

1. A reunião do Júri teve por objeto a deliberação sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação dos primeiros métodos de seleção obrigatórios, a prova escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular consoante a situação concreta de cada um dos candidatos admitidos, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria".

2. Seguidamente, e tendo presente a deliberação do Júri vertida na Ata n.º 4 do presente procedimento concursal, a candidata Anabela dos Santos Soares Gonçalves foi submetida a avaliação curricular e os demais candidatos à prova escrita de conhecimentos, a qual teve lugar no passado dia 28 de fevereiro de 2025.

3. Ambos os métodos de seleção em apreço foram avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

4. Nessa sequência, foi elaborada a lista correspondente ao anexo I, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova escrita de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer.

5. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem carácter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202411/0297, de 08 de novembro, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

6. O resultado da avaliação curricular da candidata submetido a este método de seleção foi, de igual modo, reproduzido no anexo II à presente Ata.

7. O Júri aproveita para relembrar que, de acordo com o exposto na alínea b) do ponto 12 do Aviso OE202411/0297, de 08 de novembro, a aplicação dos métodos de seleção é faseada e far-se-á da seguinte forma: "**aplicação do segundo método de seleção apenas a 150 dos candidatos aprovados no método anterior**, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior". (negrito e sublinhado nossos)

8. Nesta conformidade, para o segundo método de seleção a aplicar, *in casu* a avaliação psicológica, irão ser convocados apenas os 158 primeiros candidatos definidos em função da sua classificação, sendo que a nota do centésimo quinquagésimo oitavo candidato foi de 11,20 valores, o que significa, na prática, que os candidatos que alcançaram uma avaliação na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular inferior a 11,20 valores não irão ser convocados para a avaliação psicológica.

9. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

10. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

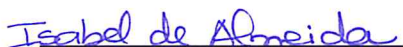
f
f

11. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta empreitada, irá o Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

12. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

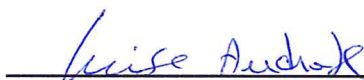
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h51, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri



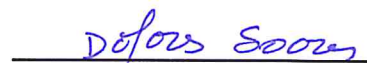
Vogal Efetiva

Isabel Almeida



Vogal Efetiva

Luísa Andrade



Vogal Efetiva

Dolores Soares



Vogal Efetiva

Vera Calha



Vogal Suplente

Fátima de Almeida